



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 15 de março de 2022.

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 17 de 03 de março de 2022.

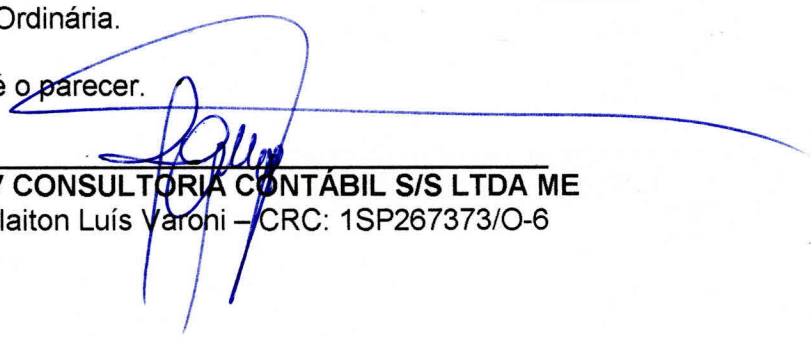
**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a concessão de abono salarial aos servidores públicos ativos da administração direta da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, em parcela única de até R\$ 2.417,09 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos);
2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º do projeto, não incidirão sobre o abono salarial quaisquer espécies de contribuições;
3. Ainda de acordo com o artigo 1º, desta vez em seu parágrafo 2º, o benefício não se estende ao prefeito, vice-prefeito, ocupantes de cargos eletivos, sem vínculo efetivo e aos profissionais da educação;
4. Seguindo a tabela de escrituração contábil vigente do Sistema AUDESP, a natureza da despesa orçamentária a ser utilizada na classificação do abono é "3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil". Essa mesma classificação orçamentária está prevista no MCASP 9ª Edição;
5. Não acompanha o projeto de Lei a estimativa de custo total do abono a ser distribuído aos servidores;
6. Em consulta ao portal de transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, verifica-se que o orçamento atual dispõe de dotações suficientes ao pagamento do abono;
7. Por não preencher os requisitos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a despesa prevista neste projeto de Lei está dispensada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

  
CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6